



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante: Secretarias Municipal de Administração da Prefeitura de Paraíso do Sul – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de Material de Copa e Cozinha (copos plásticos descartáveis 200ml) para atendimento da demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paraíso do Sul – RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Para execução do serviço, objeto da contratação, os interessados deverão comprovar que o objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para compra de material de copa e cozinha (copos plásticos descartáveis 200ml), através de Licitação do tipo Sistema de Registro de Preços, para que a Entidade possa adquirir o material conforme demanda de suas Secretarias, em um período de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Para execução do serviço, objeto da contratação, os interessados deverão comprovar que o objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O quantitativo informado no termo de referência é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Paraíso do Sul, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente executados.

4.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos.

4.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio do Pedido de Empenho, onde constará a respectiva descrição do objeto, a quantidade e o local de entrega.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

6.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e do Pedido de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

6.4 Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
- prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

6.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se o valor da contratação para o fornecimento de copos plásticos descartáveis o valor de R\$ 3.115,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. O valor de referência para o objeto foi obtido através da média dos orçamentos cotados. Nesse sentido, verificou-se que o valor é compatível com o mercado por meio de pesquisa direta com fornecedores.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

9.1 Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não necessita de indicação prévia de Despesa Orçamentária, eis que posteriormente ao efetuar a requisição para compra dos materiais, as mesmas serão informadas.

Paraíso do Sul, 19 de Março de 2025.

João Ricardo da Rosa
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS

